

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CCE UFES, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se o Departamento de Matemática do CCE/UFES, com a presença dos seguintes membros: Regina Maria de Aquino – Chefe do Departamento, Alancardek Pereira Araújo, Ana Cláudia Locateli, Daniela Paula Demuner, Domingos Sávio Valério Silva, Etereldes Gonçalves Junior, Fabiano Petronetto do Carmo, Fábio Corrêa Dutra, José Armínio Ferreira, José Gilvan Malacarne, José Miguel Malacarne, Julia Schaetzle Wrobel, Leonardo Meireles Câmara, Luiz Fernando Cassiani Camargo, Magda Soares Xavier, Maico Fellipe Silva Ribeiro, Magno Branco Alves, Matheus Brioschi Herkenhoff Vieira, Ricardo Soares Leite, Rosa Elvira Quispe Ccoyllo e Thiago Filipe da Silva - Professores. PAUTA: 1º Ponto: Atividades de Pesquisa no DMAT; 2º**

**Ponto: Normas para Afastamento de Docentes do DMAT.** A Sra. Chefe inicia a reunião. Informa aos presentes: 1. Foi enviado ao DRH a solicitação de abertura de concurso de Professor Substituto “ad referendun”. 2.O concurso de Professor Adjunto passou na reunião do Conselho e foi aprovado. 3.Não será assinada pela chefia, nenhuma requisição para 3ª etapa de matrícula. A discussão sobre este assunto será retomada em reunião futura. **1º Ponto: Atividades de Pesquisa no DMAT:** A Sra. Chefe continua a reunião iniciando a discussão a respeito do e-mail enviado a todos os professores com propostas de diretrizes do DMAT para suas atividades de pesquisa. O documento propõe o estabelecimento de princípios e objetivos para apresentação de projetos com intuito de estimular os professores do DMAT a realizar atividades de pesquisa. Após confirmação do recebimento pelos membros presentes, a chefia inicia a leitura do mesmo. Foi definido que o documento seria melhor avaliado caso lido e discutido item a item (são 09 ao todo). A chefia passa a leitura do documento.

5 O DMAT considera importante criar um ambiente propício ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e a instalação de produção científica consistente que permita aos seus docentes realizar suas capacidades e competências acadêmicas e científicas e, contribuir para o fortalecimento de seu PPG.

Nesta direção, o colegiado estabelece as seguintes diretrizes para suas atividades de pesquisa:

- 10 1. O colegiado do DMAT estimulará todas as iniciativas individuais para o desenvolvimento da  
atividade de pesquisa no departamento, respeitando a apresentação de projetos de todas as  
modalidades, enquadradas pelas normas do DMAT e a legislação da UFES.
- 15 2. A atribuição de carga horária para a atividade de pesquisa será determinada pela produção  
científica do docente, segundo a tabela de pontuação estabelecida em nossas normas internas,  
em acordo com a legislação vigente.
- 20 3. O DMAT apoiará projetos iniciais para atividades de pesquisa, apresentados por docentes que  
ainda não possuem produção científica, com atribuição de 10h de carga horária, pelo período  
máximo de 2 anos.
- 25 4. As linhas de pesquisa do DMAT são aquelas desenvolvidas por seus docentes em exercício e  
seus professores visitantes. A apresentação de projetos de pesquisa e sua eventual atribuição de  
carga horária não deverão ser restritas a estas linhas de pesquisa.
- 30 5. O docente que tiver atribuição de carga horária de pesquisa designada pelo DMAT terá toda sua  
produção científica associada ao DMAT, que fará o uso que lhe convier, junto a universidade, as  
agências reguladoras de PG e as de fomento a pesquisa.
- 35 6. A produção científica do docente é toda aquela listada e comprovada por este, para obtenção de  
sua atribuição de carga horária de pesquisa, seguindo a tabela de pontuação de nossas normas.
7. O docente que tiver atribuição de carga horária de pesquisa designada pelo DMAT terá  
prioridade na atribuição da carga horária das atividades didático-aula.
- 40 8. Os docentes do PPGMAT que tenham apresentado, no biênio anterior, publicação de periódicos  
em lista Qualis, terão prioridade de atendimento, com relação ao restante do corpo docente, na  
obtenção de afastamentos para estágios pós-doutoral e de pesquisa.
- 45 9. Os docentes do PPGMAT terão no computo de suas atividades didático-aula todas aquelas  
realizadas junto ao programa, na forma da Resolução 60/92 em seu artigo segundo, assim  
expresso:  
**Art. 2º.** *A carga didático-aula semanal mínima em qualquer dos regimes de trabalho será de 08  
(oito) horas, exceção feita para os casos previstos nesta Resolução.*  
**Parágrafo único.** *Será considerada atividade didático-aula aquela que conferir crédito  
acadêmico em curso de graduação, em programas ou cursos de pós-graduação e orientação  
de dissertação ou tese e monografias de curso de pós-graduação "lato sensu"*

Os item 8 foi retirado da discussão por se tratar de tema relativo as normas de afastamento, que serão discutidas em seguida. O plenário concordou que os itens 3, 4 e 7 devem acumular maior reflexão e discussão. Cada item foi discutido com bastante participação dos presentes enumerando os prós e os contras contidos no texto. Após apresentação da proposta ficou acertado que se faria uma nova redação sobre os pontos discutidos. O tema retornará como ponto de pauta da próxima reunião. Todos concordaram.

**2º Ponto: Normas para Afastamento de Docentes do DMAT.** Considerando que este tema da pauta irá requerer muito tempo para discussão e reflexão, extrapolando o tempo limite das reuniões sem que se consiga acúmulo das reflexões para tomada de decisões a chefia propos o encerramento da

reunião , tendo sido acatada pelo membros do colegiado. Assim às 17 horas e 14 minutos a reunião foi encerrada e eu, Sandra Mara Adami, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino, para ser lida e aprovada pela Sra. Chefe do Departamento de Matemática prof<sup>a</sup> Regina Maria de Aquino e demais membros presentes. Vitória 19 de dezembro de 2012.